

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Contrato n.º 186/2012

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Monchique, com o número de identificação de pessoa coletiva 506826961, representado por Rui Miguel André, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 851/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 136 alunos abrangidos.»

15 de novembro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Monchique, o Presidente, *Rui Miguel André*.

205853647

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE OLHÃO

Contrato n.º 187/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Olhão, com o número de identificação de pessoa coletiva 506321894, representado por Francisco José Fernandes Leal, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 865/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 1.238 alunos abrangidos.»

26 de outubro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Olhão, o Presidente, *Francisco José Fernandes Leal*.

205853688

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Contrato n.º 188/2012

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Portimão, com o número de identificação de pessoa coletiva 505309939, representado por Manuel António da Luz, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 861/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 1.626 alunos abrangidos.»

19 de outubro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Portimão, o Presidente, *Manuel António da Luz*.

205853703

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Contrato n.º 189/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de São Brás de Alportel, com o número de identificação de pessoa coletiva 503219924, representado por António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 862/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e com o despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,22 Euros por aluno, num universo previsível de 395 alunos abrangidos.»

28 de outubro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, o Presidente, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

205853711